

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 107 DE 2007

Dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal do Centro-Norte Fluminense – UFCENF, por desmembramento da Fundação Universidade Federal Fluminense, e dá outras providências.

Autor: Deputado NEILTON MULIM

Relator: Deputado JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Neilton Mulim, tem por objetivo autorizar o Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Centro-Norte Fluminense – UFCENF, mediante o desmembramento da Fundação Universidade Federal Fluminense. Conforme a proposta, a UFCENF, entidade de natureza pública, vincular-se-á ao Ministério da Educação e terá sede e foro no Município de Nova Friburgo, estado do Rio de Janeiro. Sua finalidade será ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária. Funcionará de modo descentralizado, no modelo multicampi, prevendo-se unidades nas cidades mais populosas da região para atendimento da demanda educacional. A proposição especifica ainda as questões relativas ao estatuto jurídico, patrimônio, funcionamento dos **campi** universitários, recursos financeiros, cargos e funções necessários à criação e manutenção da nova universidade, autorizando o Poder Executivo a implementar todos os atos necessários à sua implantação.

Apresentado à Câmara em 05/03/2007, o Projeto foi encaminhado pela Mesa Diretora às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); Educação e Cultura (CEC); Finanças e Tributação

(CFT); e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), conforme os artigos 54 e 24 do Regimento Interno da Câmara. Tramita em regime ordinário.

No âmbito da CTASP, a Proposição deu entrada em 09/03/2007 e seu relator, o nobre Deputado Mario Nazif, teve seu Parecer favorável, com Substitutivo, aprovado por unanimidade pela Comissão em 13/11/07. O referido Substitutivo simplifica o texto original do Projeto de Lei, propondo a instituição da UFCENF independentemente de desmembramento de unidade universitária preexistente, já que, segundo o Deputado-relator, “*a UFCENF, pela enorme carência de instituições de educação superior nessa região [de Nova Friburgo], não deve ser procedida a partir da canibalização de parte da estrutura da única universidade federal ali instalada, mas sim a partir de uma nova estrutura*”. O Deputado Nazif alerta ainda para o vício de iniciativa em que a proposta autorizativa incorre, mas, ainda assim, conclui que “*com relação à autorização para criação de órgão ou entidade federal, considerando já haver precedente no sentido da aprovação de projeto de teor assemelhado pelo Poder Legislativo(...), julgamos conveniente não adentrarmos na análise desse questionamento, a ser feita oportunamente pela Comissão competente*”.

O Projeto de Lei deu entrada na CEC em 29/11/2007, e, em 4/12/2007, o Deputado João Oliveira foi indicado seu Relator. Não foram apresentadas emendas à Proposição no prazo regulamentar e, em 5/3/2008, o Relator apresentou Parecer desfavorável à Proposição, em atendimento à Súmula nº 1 da CEC, que sugere tal procedimento em face de projetos de lei de caráter autorizativo. Seu Parecer fazia-se acompanhar de Requerimento e Indicação ao Executivo, no sentido da criação da UFCENF, já que avaliava como meritório o pleito apresentado. No entanto, aquele Deputado-Relator retirou o Projeto da pauta das reuniões de 2/4/2008 e de 9/4/2008. E em 28/5/2009, este Deputado foi designado novo Relator do Projeto de Lei, no âmbito da CEC.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em primeiro lugar, deve-se ressaltar a razão central em que se alicerça o Projeto de Lei do eminente Deputado Neilton Mulim: ele justifica sua proposta de criação da Fundação Universidade Federal do Centro-Norte Fluminense – a UFCENF -, por meio do apoio ao movimento “*Estudar*

aqui é Federal'. Lançado por prefeituras municipais, câmaras de vereadores, sindicatos patronais e de empregados, entidades diversas da sociedade civil e por estudantes e populares de doze municípios que integram a região centro-norte do estado do Rio de Janeiro, esse amplo e apartidário movimento popular, originado em 2006, tem por objetivo a instalação em Nova Friburgo da UFCENF. Uma reivindicação dessa natureza é, no nosso entendimento, sempre meritória do ponto de vista educacional, cultural e social, pois não há melhor remédio contra o desemprego, a violência e a migração dos jovens do que lhes proporcionar mais educação e mais qualificação profissional em sua própria terra. Ademais, a proposta harmoniza-se com a tendência dominante no governo de expandir o sistema federal de ensino superior para o interior do País, abrindo novas frentes de formação para a juventude.

Importa ainda destacar que o curso de Odontologia da Universidade Federal Fluminense (UFF) já está em funcionamento em Nova Friburgo e representa, segundo informação da própria Universidade, a primeira iniciativa de implantação do Pólo Universitário da UFF na cidade, cuja criação foi aprovada em reunião do Conselho Universitário, em 29/8/2007 (decisão N.º 34/2007). Segundo a direção da UFF, a iniciativa partiu do anseio da então Prefeita de Nova Friburgo, Dra. Saudade Braga, que procurou a Universidade para viabilizar a criação de um Curso de Odontologia da UFF em Nova Friburgo, a partir da cessão física das dependências da antiga Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo (FONF). Por convênio entre a UFF e a Prefeitura de Nova Friburgo, o conjunto de bens móveis e imóveis da antiga FONF foi doado à Universidade Federal Fluminense e o primeiro semestre letivo, na Faculdade de Odontologia da UFF (FOUFF/NF), teve início em setembro de 2007.

Não obstante a relevância da proposta e os indícios de sucesso do movimento que a suporta - o que parece corroborar a idéia original do proponente do Projeto, o ilustre Deputado Neilton Mulim, demonstrando não se tratar de "canibalização da UFF", como temia o eminentíssimo Deputado-relator na CTASP -, não podemos ignorar que a Comissão de Educação e Cultura da Câmara exarou, em 2001, *SÚMULA DE RECOMENDAÇÕES AOS RELATORES Nº 1*, revalidada em 2005 e ratificada em abril de 2007, na qual se lê o seguinte:

"PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL FEDERAL, EM QUALQUER NÍVEL OU MODALIDADE DE ENSINO:

Por implicar na criação de órgãos públicos, e, obviamente, em cargos, funções e empregos, além de acarretar aumento de despesa, a iniciativa legislativa da criação de instituições educacionais, em qualquer nível ou modalidade de ensino, é privativa do Poder Executivo. (Ver art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal)." Assim sendo, diz a Súmula, "Projetos de Lei desse teor são meramente autorizativos e, portanto, inócuos, pois não geram nem direitos nem obrigações, por parte do Poder Público, já que o mesmo detém a competência de tais prerrogativas. (...) O Parecer do relator de um PL que vise a criação de Instituição Educacional Pública, em qualquer nível ou modalidade de ensino, deverá concluir pela rejeição da proposta, logicamente ouvido o Plenário. A criação de Instituição Educacional, repita-se, deve ser sugerida na proposição do tipo INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Poder Executivo. (Ver RI/CD, art. 113), diretamente pelo próprio Autor ou através da Comissão, e neste caso, após ouvido o Plenário. (...).

*Sala da Comissão, 25 de abril de 2007. Deputado
GASTÃO VIEIRA, Presidente"*

Tendo em vista esse posicionamento da CEC, que propõe sustar, ainda em seu âmbito, o trâmite de Projetos que terão seu curso impedido por constitucionalidade, já que existe o vício de iniciativa, só nos resta seguir tal procedimento recomendado por nossa doura Comissão de Educação e Cultura, que também já havia sido observado pelo relator anterior no âmbito da CEC, nosso nobre colega Deputado João Oliveira. Manifestamos portanto o nosso voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 107, de 2007, que "Dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal do Centro-Norte Fluminense – UFCENF, por desmembramento da Fundação Universidade Federal Fluminense, e dá outras providências", posição para a qual solicitamos o apoio de nossos pares. Pedimos também que a Comissão de Educação e Cultura encaminhe a Indicação anexa ao Poder Executivo, na qual fica ressaltado o mérito e a relevância do pleito defendido no Projeto de Lei por seu autor, o ilustre Deputado Neilton Mulim, que bem vocaliza os sonhos e a luta de milhares de pessoas, associações e instituições fluminenses em favor da criação da Fundação Universidade Federal do Centro-Norte Fluminense – UFCENF, em Nova Friburgo, RJ.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

REQUERIMENTO
(Do Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministério da Educação a criação da Fundação Universidade Federal do Centro-Norte Fluminense (UFCENF), no estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro de V. Ex^a. encaminhar ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Educação a criação da Fundação Universidade Federal do Centro-Norte Fluminense (UFCENF), no estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2009.

Deputado JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº , DE 2009
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Sugere ao Ministério da Educação a
criação da Fundação Universidade Federal
do Centro-Norte Fluminense (UFCENF), no
estado do Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

A Comissão de Educação e Cultura (CEC), ao apreciar o Projeto de Lei Nº 107, de 2007, que “*Dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal do Centro-Norte Fluminense – UFCENF, por desmembramento da Fundação Universidade Federal Fluminense, e dá outras providências*”, decidiu-se por sua rejeição, tendo em vista o que preceitua a Súmula nº 1 de Recomendações aos Senhores Relatores. Elaborada pela CEC em 2001 e reiterada pela unanimidade de seus membros em 2004 e 2007, a Súmula propõe que os projetos de lei de caráter autorizativo, que tratem de matéria de iniciativa do Poder Executivo, sejam rejeitados. E caso haja mérito nos conteúdos que encerram, que sejam endereçados, por meio de Indicação, à instância governamental de referência.

Pois bem, trazemos à consideração de Vossa Excelência um caso do gênero: trata-se da proposta de criação de uma nova universidade federal no estado do Rio de Janeiro – a Fundação Universidade Federal do Centro-Norte Fluminense, com sede e foro no município de Nova Friburgo, RJ.

A idéia é defendida desde 2006 pelos movimentos sociais fluminenses, que cunharam o lema “*Estudar aqui é Federal*” , tema-título de Manifesto que traduz a vontade de ver implantada em Nova Friburgo, na Região Centro-Norte Fluminense, a UFCENF. Segundo o nosso nobre colega

Deputado Nilton Mulim, participante ativo desse movimento e autor do Projeto, o Manifesto é apoiado por prefeituras municipais, câmaras de vereadores, entidades de classe, sindicatos patronais e de empregados, entidades diversas da sociedade civil e estudantes e populares dos doze municípios que integram a região.

Entendemos também que a iniciativa sugerida harmoniza-se com a diretriz de interiorização do Programa de Expansão do Sistema Federal de Ensino Superior, do governo federal, que objetiva ampliar o ensino público universitário e técnico de qualidade por meio da criação de novas unidades educacionais especialmente nas cidades do interior.

Não podemos deixar de informar a Vossa Excelência que esta solicitação deu entrada há alguns anos no Ministério da Educação, pela Secretaria de Educação Superior. Em 2006, delegação friburguense, em audiência com o então Diretor de Desenvolvimento da Educação Superior do Ministério da Educação, Prof. Manuel Palácios, informou-lhe do movimento “*Estudar aqui é Federal*” e entregou-lhe abaixo-assinado com mais de 26 mil assinaturas e 45 cartas de adesão de instituições representativas locais e regionais (prefeituras, câmaras de vereadores, FIRJAN, COMAMOR, entidades eclesiásticas, sindicatos patronais e de trabalhadores e escolas, entre outras). O Documento solicitava do MEC a criação da referida instituição federal de ensino superior em Nova Friburgo, cujos cursos atenderão as vocações regionais economicamente relevantes, criando alternativas de desenvolvimento regional, oferecendo aos jovens da região e mesmo de estados vizinhos, oportunidades novas de formação gratuita e de qualidade.

Senhor Ministro: o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estimou que em 2007 o Estado do Rio de Janeiro já registrava uma população de 15,4 milhões de habitantes. A PNAD de 2006 mostra que ¼ da população do Rio de Janeiro tinha de 15 a 29 anos de idade. Se ampliamos a abrangência, ou seja, se considerarmos a faixa etária de 15 a 59 anos, que direta ou indiretamente poderia se beneficiar dos cursos de formação inicial e continuada – inclusive técnicos - oferecidos por uma instituição do porte de uma universidade federal, temos pelo menos 65% da população fluminense nessa faixa. Atestam esse interesse os vestibulares anuais das 10 instituições federais de ensino superior (4 universidades; 3 faculdades isoladas e 3 CEFETs), que no estado do Rio registram um contingente imenso de candidatos, cuja grande maioria não consegue entrar

por escassez da oferta de vagas públicas e gratuitas. A verdade desta afirmação é demonstrada pelos números do Censo da Educação Superior do INEP de 2007: as 4 universidades federais estabelecidas no Rio de Janeiro abriram naquele ano 15.101 vagas e 116.620 candidatos inscreveram-se como candidatos para ocupá-las, o que perfaz a razão de quase 8 candidatos por vaga. Realizado o certame, praticamente todas as vagas oferecidas pelas universidades federais foram ocupadas, em contraste com o ocorrido no setor privado (pago), que ano após ano amarga a ociosidade de mais de 50% das vagas que oferece. Se não fosse o ProUni, com as 38.397 bolsas integrais e parciais distribuídas no Estado do Rio de Janeiro pelo setor privado e financiadas com recursos da União (dados de maio de 2009), o segmento estaria ainda em pior situação.

Que sempre têm faltado vagas federais para essa enorme procura anual por oportunidades de estudo em nível superior gratuito e de qualidade no Estado do Rio, Senhor Ministro, é um fato. Com isso, muitos postos de trabalho que exigem alta qualificação têm permanecido ociosos, num contexto de altas taxas de desemprego¹. É por todos sabida a correlação positiva entre os anos de escolaridade e a facilidade de colocação nas melhores e mais exigentes posições do mercado de trabalho. E não é difícil constatar que o Rio de Janeiro não está bem posicionado nos indicadores nacionais de educação superior de qualidade: segundo o cadastro do MEC, em 2008 havia 144 IES em operação no estado do Rio, das quais 26 eram públicas; dissemos que dessas, 10 eram federais e apenas 4 eram universidades. Esses números infelizmente permanecem estáveis há muito tempo, à diferença de outras unidades da Federação, que têm sido aquinhoadas com novas unidades universitárias federais, a despeito de já possuírem outras em seu território. O Censo do INEP, de 2007, permite ainda que se veja a realidade de um outro prisma: dos 1.876 cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e tecnológicos) oferecidos no estado do Rio, só

¹ Pelos dados da PNAD/IBGE, três faixas etárias respondiam por 61% dos desempregados em 2007: 15 – 19 anos (24%), 20 – 24 anos (22%) e 25 – 29 anos (15%). Incluída a faixa de 30 – 34 anos, o percentual sobe a 71%. Fica portanto evidenciada a gravidade do desemprego juvenil e de adultos jovens.(em Perfil social do desemprego recente, Waldir Quadros, Unicamp, 2/2009). E os dados nacionais do IBGE, divulgados em 24/4/2009 mais uma vez demonstram que a população jovem é a quem mais sofre com o desemprego: a taxa de desemprego para a faixa etária de 16 a 24 anos subiu para 21,1% em março último, a maior desde agosto de 2007 (em fevereiro, a taxa para esse grupo era de 18,9%. O número de desocupados (sem trabalho e procurando emprego) alcançou os 2 milhões nas seis regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE (São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, Belo Horizonte e Porto Alegre), o que não ocorria desde setembro de 2007. (Jornal on line do PC do B, Vermelho; 27/4/2009)

16% vinculavam-se ao setor público; o segmento federal ofertava apenas 220 destes cursos (ou 12% do total) e dentre esses, só 181 eram oferecidos em universidades federais. É pouco. A situação não melhora quando se analisam as matrículas: o alunado fluminense em 2007 totalizava 490 mil estudantes, o equivalente a 10% do alunado nacional de graduação. 90,7 mil deles estudavam em IES públicas e, desses, 67,7 mil estavam nas 10 instituições federais, o que não atinge nem 14% do total. Também é muito pouco!

Senhor Ministro: a população do Estado do Rio de Janeiro, especialmente a de Nova Friburgo e região, clama pela criação de mais uma universidade federal. Com quase 180 mil habitantes, Nova Friburgo orgulha-se de possuir sólida tradição educacional, alicerçada em instituições como o Colégio Anchieta, fundado no século XIX pela Cia. de Jesus, o Colégio Nossa Senhora das Dores, das irmãs educadoras dorotéias, que em 1893 chegaram à região, e conta também com experiências educacionais de vanguarda, como a do Colégio Nova Friburgo, escola experimental criada no âmbito da iniciativa privada brasileira pela Fundação Getúlio Vargas (CNF/FGV), entre os anos de 1962 e 1977. Esses estabelecimentos hoje se somam às dezenas de escolas públicas e privadas que funcionam na cidade e região.

Do ponto de vista da economia, o PIB de Nova Friburgo foi de R\$1.932.910 em 2006, segundo o IBGE, o que se deve sobretudo ao desenvolvimento de atividades terciárias. Na educação, conforme o MEC, registraram-se em 2007, em Nova Friburgo, 6.123 matrículas nas 123 escolas com ensino pré-escolar; 27.758 matrículas nas 162 escolas de ensino fundamental; 6.201 matrículas nas 39 escolas de ensino médio (18 delas, privadas). E no ensino superior, em 2007, havia 5.849 matriculados nas únicas 2 IES sediadas na cidade, ambas privadas. Dada a existência de colégios tradicionais e de renome no município, públicos e privados, estima-se que a clientela potencial de ensino superior é ampla. Considerando-se que essa extensa rede soma na região mais de 80 estabelecimentos de ensino médio, 39 deles só em Nova Friburgo (dados de 2007), em vista do número crescente de matrículas no ensino médio, os especialistas estimam que em 2007, apenas da região Centro-Norte do estado do Rio de Janeiro, concorreriam ao ingresso em cursos superiores mais de 5.000 alunos, número decerto subestimado, pois não equivale a 10% da população jovem entre 20 e 24 anos.

Senhor Ministro: julgamos justo o pleito do povo e dos parlamentares locais, estaduais e federais fluminenses em favor da criação de mais uma Universidade Federal no Estado do Rio de Janeiro, com sede em Nova Friburgo. E é também oportuno, pois o MEC, nos últimos anos, implementa um bem sucedido plano de expansão das universidades federais e também de sua rede de ensino técnico e tecnológico por todo o País, que interioriza os ensinos médio e superior de excelência. O desenvolvimento econômico, educacional e cultural do estado do Rio de Janeiro será bastante dinamizado com essa nova unidade federal de ensino. Não é demais afirmar que a instalação de uma universidade federal na região Centro-Norte fluminense poderá inclusive assumir significação especial na difícil luta pela mitigação da violência e da falta de boas perspectivas de futuro decente para a população jovem daquele estado.

Queremos finalmente aduzir argumento importante em favor da reivindicação aqui explicitada. Um curso de Odontologia, ligado à Universidade Federal Fluminense (UFF), já se encontra em funcionamento em Nova Friburgo e representa, segundo informação oficial dessa Universidade, a primeira iniciativa de implantação do tão almejado Pólo Universitário da UFF em Nova Friburgo, Rio de Janeiro, cuja criação foi aprovada pelo Conselho Universitário da UFF em 29/8/2007 (decisão N.º 34/2007). Segundo a direção da UFF, a iniciativa, que conta com o apoio dos já citados cidadãos e movimentos sociais da região de Nova Friburgo, partiu do anseio da então Prefeita do Município, Dra. Saudade Braga, que anos atrás procurou a Universidade para viabilizar a criação de um Curso de Odontologia da UFF na cidade a partir da cessão física das dependências da antiga Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo (FONF). A federalização da unidade educacional se fez por convênio entre a UFF e a Prefeitura de Nova Friburgo e o conjunto de bens móveis e imóveis da antiga FONF foi doado à Universidade. Assim, o primeiro semestre letivo, na Faculdade de Odontologia da UFF, núcleo da nova universidade federal iniciou-se em setembro de 2007!

Senhor Ministro Haddad: tendo em vista esta exposição, esperamos poder contar com o apoio de Vossa Excelência na implementação desta proposta, que expressa forte desígnio do povo fluminense e a vontade política de vários parlamentares, liderados pelo ilustre Deputado Neilton Mulim, autor da proposição. A criação da Fundação Universidade Federal do Centro-Norte Fluminense (UFCENF), com sede em Nova Friburgo, no estado do Rio

de Janeiro, trará novas perspectivas de um futuro melhor para milhares de jovens brasileiros e novos rumos para o desenvolvimento do interior do País.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

Deputado JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA